



CONSELHO REGIONAL
DE BIOLOGIA 4ª REGIÃO



Ofício CRBio-04 n.º 9.107/25-SEDE

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2025.

À
Prefeitura Municipal de Belo Horizonte/MG

ASSUNTO

Apio e valorização dos profissionais da biologia

Prezados(as) Senhores(as),

O Conselho Regional de Biologia da 4ª Região (CRBio-04) vem, por meio desta, manifestar seu apoio e solicitar especial atenção da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte à valorização e inclusão dos(as) **profissionais biólogos(as)** nos quadros técnicos e de gestão do Município.

A **profissão de biólogo(a)** é regulamentada pela Lei Federal n.º 6.684/1979 e pelo Decreto n.º 88.438/1983, sendo o Sistema CFBio/CRBios o responsável por disciplinar, orientar e fiscalizar o exercício profissional da Biologia no Brasil. A **Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)**, do Ministério do Trabalho e Emprego, reconhece expressamente o(a) **biólogo(a) como profissional da área da saúde e do meio ambiente e biodiversidade**, o que reflete a natureza multidisciplinar e essencial de sua atuação em benefício direto da sociedade.

Os(as) biólogos(as) são profissionais **técnica e legalmente habilitados** para atuar em **205 áreas**, agrupadas em quatro grandes campos de conhecimento: **Saúde; Meio Ambiente e Biodiversidade; Biotecnologia e Produção Industrial; e Educação**. Entre suas atribuições, destacam-se atividades de **vigilância sanitária e ambiental, controle de zoonoses, saneamento, análises laboratoriais, licenciamento e monitoramento ambiental, planejamento territorial, recuperação de áreas degradadas, educação ambiental e biotecnologia**.

No âmbito municipal, a presença desses(as) profissionais é **fundamental para a execução de políticas públicas integradas** nas áreas de saúde coletiva, meio ambiente,

saneamento, sustentabilidade e educação. Cidades como Belo Horizonte, que se destacam pela vanguarda em políticas ambientais e de saúde pública, têm muito a ganhar com o **reconhecimento formal e a valorização dos(as) biólogos(as)** como agentes estratégicos dessas ações.

Ressalta-se que o **Edital 02/2011** da própria Prefeitura de Belo Horizonte já previu o cargo de **Técnico Superior de Saúde – Especialidade Biólogo**, cuja descrição abrange funções essenciais à formulação, elaboração e execução de projetos e pesquisas nos setores da biologia, preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente. No entanto, atualmente, observa-se a **ausência ou limitação de cargos efetivos** destinados a esses(as) profissionais, o que impede o pleno aproveitamento de suas competências técnicas e científicas.

O CRBio-04 entende que **a inclusão de biólogos(as) nos quadros municipais** – seja por meio da criação de cargos, convocação de aprovados ou fomento a contratações específicas – **não constitui privilégio de categoria, mas medida de eficiência administrativa e interesse público**, que fortalece as políticas de saúde e meio ambiente de Belo Horizonte.

Por fim, reiteramos nossa disposição em **colaborar tecnicamente com a Prefeitura** na construção de propostas que viabilizem a valorização e o aproveitamento dos(as) biólogos(as) no serviço público municipal, contribuindo para uma cidade mais saudável, sustentável e comprometida com a vida em todas as suas formas.

Atenciosamente,



Biólogo Carlos Frederico Loiola – CRBio 008871/04-D
Presidente